



DECLARAÇÃO

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR MUNICIPAL E DE SECRETÁRIO ACADÊMICO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO FACELI.

O Presidente da Fundação Faceli, ordenador da despesa, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, declara que as despesas decorrentes da execução do projeto de lei proposto resultarão um acréscimo em gastos com pessoal no ano de 2024 de aproximadamente **R\$ 1.559.375,27** (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme planilha anexa, tendo adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo, portanto, legal e constitucional.

Linhares/ES, 16 de outubro de 2023.

ROBSON GUIMARÃES DO VALLE

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior
do Município de Linhares – Fundação Faceli